



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I Nº 974 de 15 de maio de 1.974

" Dispõe sobre autorização para desapropriação de lotes urbanos, amigável ou judicialmente ".*

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, amigável ou judicialmente, autorizado a promover a desapropriação dos Lotes Urbanos, declarados de utilidade pública, nos termos do Decreto nº 1.297 de 10 de maio de 1.974, os lotes a saber:

Lote nº 5, da Quadra nº 27, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. TAKEO YAMASHIBA;

Lote nº 11, da Quadra nº 62, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. PEDRO BARRIVIERA;

Lotes nºs. 12, 13 e 14 da Quadra nº 62, todos medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer ao Sr. SHIGUEKEZU SAKABE;

Lote nº 6, da Quadra nº 168, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, e que consta pertencer a Sra. ANA CLARA DA SILVA;

Artigo 2º - Os referidos lotes é indispensável ao Patrimônio Municipal, para diversas finalidades.

Artigo 3º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, nos termos da Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956 (Legislação Federal).

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a presente desapropriação, correrão por verbas próprias do orçamento e cont. fls. 2.-



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont....LEI Nº 974 de 15-5-74

serão suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de maio de 1.974.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu-
gar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária